

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA**



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

Ofício N° 005/2023

Primavera/PA, 05 de maio de 2023.

Ao Exc. Senhor,
Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera-Pa

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRIMAVERA-PÁ.**

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório para aquisição de Peças para maquinário e veículos destinados a secretaria municipal de Agricultura.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


LUIZ MÁRIO SOUSA MESQUITA
SEC MUN DE AGRICULTURA
DECRETO N° 025/2022
LUIZ MÁRIO SOUSA MESQUITA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N° 025/2022



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de peças para maquinário e veículos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Primavera, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento; sendo o fornecimento de Material de qualidade e conforme a demanda.

1.2 O termo de referência em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A licitação para aquisição de Peças para maquinário e veículos faz-se necessária em razão da necessidade e atendimento das demandas e serviços da Secretaria Municipal de agricultura de forma ágil e eficaz, tendo em vista que tal material é de suma importância à continuidade e manutenção dos veículos pertencentes à esta secretária no desenvolvimento de suas atividade diárias, visando manter o bom funcionamento do maquinário e veículos pertencentes à Secretaria.

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual.

2.3 Espera-se com esse processo, conseguir proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser executado conforme detalhamento estimativo da relação de material abaixo:

TRATOR AGRÍCOLA LS U80			
719	ANEL VITON	UNIDADE	2
720	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2
721	BOMBA ALIMENTADORA 5705	UNIDADE	2
722	BORDA CORTANTE	UNIDADE	2
723	CABO VER.N20 B	UNIDADE	2
724	COROA PINHAO	UNIDADE	2
725	CHAVE GERAL D4	UNIDADE	2
726	DISCO DE EMBREAGEM 5705	UNIDADE	2
727	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	2
728	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	2
729	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
730	FILTRO DE TRANSMISSÃO 5705	UNIDADE	2
731	FILTRO DIESEL	UNIDADE	2
732	FILTRO HIDRÁULICO 5705	UNIDADE	1
733	FLANGE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1
734	MANGUEIRA INFERIOR	UNIDADE	1
735	MANGUEIRA SUPERIOR	UNIDADE	1
736	RETENTOR DE FLANGE	UNIDADE	1
737	RETENTOR DO MUNHÃO	UNIDADE	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

738	SUPORTE ESCARIFICA	UNIDADE	2
739	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	2
740	UNHA ESCARIFICA	UNIDADE	2

TRATOR AGRICOLA SOLIS 75,90 (IMP)

741	ANEL VITON	UNIDADE	2
742	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2
743	BOMBA ALIMENTADORA 5705	UNIDADE	2
744	BORDA CORTANTE	UNIDADE	2
745	CABO VER.N20 B	UNIDADE	2
746	CHAVE GERAL D4	UNIDADE	2
747	COROA PINHAO	UNIDADE	2
748	DISCO DE EMBREAGEM 5705	UNIDADE	2
749	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	2
750	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	2
751	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
752	FILTRO DE TRANSMISSÃO 5705	UNIDADE	2
753	FILTRO DIESEL	UNIDADE	2
754	FILTRO HIDRÁULICO 5705	UNIDADE	1
755	FLANGE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1
756	HÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	1
757	MANGUEIRA INFERIOR	UNIDADE	1
758	MANGUEIRA SUPERIOR	UNIDADE	1
759	RETENTOR DE FLANGE	UNIDADE	2
760	RETENTOR DO MUNHÃO	UNIDADE	2
761	SUPORTE ESCARIFICA	UNIDADE	2
762	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	2
763	UNHA ESCARIFICA	UNIDADE	1

MICRO TRATOR TOYAMA XP TDWE 12.5 RL-XP DIESEL 2020

764	ANEL VITON	UNIDADE	2
765	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2
766	BOMBA ALIMENTADORA 5705	UNIDADE	2
767	BORDA CORTANTE	UNIDADE	2
768	CABO VER.N20 B	UNIDADE	2
769	CHAVE GERAL D4	UNIDADE	2
770	COROA PINHAO	UNIDADE	2
771	DISCO DE EMBREAGEM 5705	UNIDADE	2
772	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	2
773	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	2
774	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
775	FILTRO DE TRANSMISSÃO 5705	UNIDADE	2
776	FILTRO DIESEL	UNIDADE	2
777	FILTRO HIDRÁULICO 5705	UNIDADE	1
778	FLANGE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1

[Handwritten signature]





OFÍCIO nº 031/2023 – SEMAS

Primavera-PA, 19 de abril de 2023.

Ao
Gabinete Do Sr. Prefeito

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.**

Atenciosamente,

TAYANA DE SOUSA RAIOL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças veiculares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em proporcionar o adequado funcionamento deste órgão, com os veículos pertencentes à frota veicular sempre aptos a atender as demandas desta secretaria, solicitamos a real demanda para a manutenção preventiva e corretiva na finalidade de manter o bom funcionamento destes veículos. Nosso quantitativo está estimado para atender no período de 12 (doze) meses, considerando haver:

- previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
- Evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e
- Baratear a compra dos materiais por maior demanda.

3. DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	VEÍCULO/MODELO	QUANT.
1	UNO ATTRACTIV FIAT 1.0 2019/2019	1
2	AIRCROSS CITROEN 2016/2016	1

4. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS:

1- AIR CROSS CITROEN						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4			
2	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
3	BATENTE AMORTECEDOR	UNIDADE	2			
4	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2			
5	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1			
6	COXIM ELASTICO	UNIDADE	2			
7	COXIM DE CAMBIO	UNIDADE	1			
8	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1			
9	FILTRO DE AR	UNIDADE	1			
10	FILTRO OLEO	UNIDADE	1			
11	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2			
12	LAMPADA ALTA	UNIDADE	3			
13	LAMPADA BAIXA	UNIDADE	3			
14	OLEO SELENIA 5W30 SINTETICO	UNIDADE	8			
15	PALHETA DO LIMPADOR	UNIDADE	1			
16	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	2			
17	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			



55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNIDADE	2			
56	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	1			
57	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNIDADE	1			
58	SONDA LAMBDA	UNIDADE	1			
59	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
61	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNIDADE	2			
62	TRIZETA	UNIDADE	1			
63	VELA IGNIÇÃO	UNIDADE	2			

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador solicitará, durante a vigência do contrato o fornecimento dos produtos, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

5.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir em sua totalidade o bem contratado, contudo, ao fazê-lo;

5.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

5.3. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

5.4. Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no Setor de Almoxarifado da SEMAS, localizada na Travessa Milton Queiroz, Nº527, Centro, CEP: 68707-000, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira;

5.5. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993;

5.6. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação;

5.7. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS



5.1. A garantia dos materiais objeto deste Termo de Referência será, no mínimo, de 06 (seis) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, devendo tal condição constar expressamente das propostas escritas, que serão encaminhadas à SEMAS. Nos casos em que a garantia do fabricante for superior a 06 (seis) meses, esta deverá prevalecer.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- c) Solicitar, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos, mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- d) Prestar todas as informações necessárias, com clareza, para a execução da Contratação;
- e) Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação;
- f) Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

6.2. DA CONTRATADA:

- a) Iniciar o fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado, e em conformidade com as especificações, prazos de garantia e preço indicado na proposta;
- c) Garantir em estoque o material a ser fornecido de acordo com a demanda;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Contratação;
- e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação;
- f) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal nº 8.666/93);
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos;
- i) Manter, durante toda a execução da Contratação, as condições da habilitação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. À fiscalização caberá:

- a) Examinar todos os materiais recebidos e decidir sobre a aceitação ou rejeição;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens da especificação do objeto e da proposta da licitante.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisados e atestados pelo servidor designado pela Contratante;

8.2. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada, ficando o pagamento sustado, até a correção do erro;

8.3. O pagamento fica condicionado que a Contratada atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

Primavera-PA, 19 de ~~abril~~ de 2023.

Atenciosamente,

TAYANA DE SOUSA RAIOL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2021





Ofício N° 025/2023.

Primavera/PA, 28 de abril de 2023.

Ao Exc. Senhor,
Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera-PA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES GENUÍNAS OU SIMILAR PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE PRIMAVERA-PA.**

Com os meus cumprimentos, venho através deste solicitar de Vossa Excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES GENUÍNAS OU SIMILAR PARA ATENDER A FROTA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente.

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira das Mercês
CPF: 919.215.622/34

JEFFERSON PEREIRA DAS MERCÊS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Decreto 026/2022

Gabinete do Prefeito

Recebido

28/04/23



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES GENUÍNAS OU SIMILAR PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE PRIMAVERA – PARÁ.

1.2. Conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, sendo o fornecimento de produtos com garantia de qualidade e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Primavera-Pa

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Primavera-Pa tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações, prestando serviços a sociedade com a maior qualidade possível, atendendo cada pessoa que necessita de nossos serviços, buscando manter o compromisso com o povo e com as leis. O presente Termo de Referência visa justificar a aquisição de peças veiculares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMA. Encontra-se respaldado na necessidade de andamento das ações diversas, demandas e serviços básicos que são de responsabilidade desta Secretaria e consequentemente ao bom atendimento junto à população e à preservação do patrimônio público e meio ambiente. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração desenvolve ações de conservação, limpeza e asseio de jardins, bueiros, varrição de passeios e ruas, coleta de detritos, entulhos e lixo domésticos, podas e remoção de árvores, arborização urbana, e serviços diversos, em frequência diária durante todo o ano e diante deste cenário, nossa frota veicular necessita está sempre em boas condições para desenvolver um bom trabalho. O quantitativo aqui estimado vem ao encontro da necessidade de realizar periodicamente reparos preventivos e corretivos nos veículos pertencentes à frota desta secretaria, logo o levantamento sobre as quantidades foi estimada para o período de 01 (um) ano.

3- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1- Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, na sede da própria Secretaria, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, conforme a relação de itens apresentada no anexo a este Termo de Referência.

3.2- Qualquer material entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) material (s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas no edital e em contrato.





3.3- Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas. As especificações técnicas deverão estar presentes nas embalagens originais dos produtos, com apresentação de todas as informações obrigatórias conforme orientação dos órgãos de fiscalização de acordo com cada produto.

3.4- O prazo máximo da entrega dos produtos não poderá exceder 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por e-mail e/ou comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto.

3.5- O local de entrega dos produtos solicitados será sempre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, localizada na Rua Cesar Pinheiro, S/N, Centro, Primavera.

3.6- Todo material entregue será conferido com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com o material entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas.

3.7- A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de material pela Secretaria de Meio Ambiente e Mineração.

3.8- A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos produtos no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quaisquer dúvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento dos produtos.

4- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- Os produtos serão acompanhados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura e fiscalizada pelo Setor de Compras;

4.2- A presença da fiscalização da secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- Rejeitar os produtos que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

5.2- Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



5.3- Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços por servidores especialmente designados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5- Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

5.6- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.7- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

6- DAS PENALIDADES PREVISTAS

6.1- A falta de entrega dos produtos em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.

6.2- Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

6.3- Entrega de produtos com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição dos produtos no prazo máximo de 12 (doze) horas.

6.4- A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.

6.5- Qualquer outro problema causado a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração durante a entrega dos produtos ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Obedecidas as formalidades legais o pagamento será solicitado ao setor financeiro da PMP, para que seja efetuado a CONTRATANTE, que realizará a previsão de pagamento à contratada vencedora, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, subsequente a entrega dos produtos, o valor correspondente a todos os produtos solicitados, conforme detalhado neste termo de referência, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, mediante a apresentação dos originais





da fatura, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto com recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, o que poderá implicar em nova previsão para a realização dos pagamentos.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

7.4- Se o a previsão do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente à data prevista de pagamento.

7.5- Fica assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2- A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

8.3- Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4- A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2023 ou até esgotamento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das Secretarias e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

8.5- A aquisição dos produtos e produtos deste processo licitatório destinam-se a aquisição de produtos permanentes, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A falha por parte da empresa contratada na realização da entrega em seu quantitativo solicitado, irá implicar em atrasos no cronograma das atividades e trabalhos da Secretaria, ocasionando prejuízos a esta administração, portanto a PMP terá rigorosidade em relação ao que se



prevê dentro deste Termo de Referência, bem como a aplicação das penalidades previstas, obedecidos os procedimentos legalidade.

8.6- Quais quer dúvidas, informativos ou solicitações quanto ao teor deste Termo de Referência e seu Objeto deverão ser dirimidas a(o) responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr (a) JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES, Contatos pelo Fone (91) 993171621, E-mail: semmasprimaverapmp@gmail.com, ou diretamente na SEMMA, sito à RUA CESAR PINHEIRO S/N.

8.7- Fica estabelecido o Foro da Comarca de Primavera, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avença.

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira das Mercês
CPF 919.215.622-34
Decreto N° 026/2022

Primavera/PA, 28 de abril de 2023.

JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Decreto 026/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS E DESCRIÇÃO DAS PEÇAS VEICULARES GENUÍNAS OU SIMILARES PARA ATENDER A FROTA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

VEÍCULO: CAMINHONETE FORD RANGER XLS						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4			
3	ATUADOR HIDRAULICO	UNIDADE	1			
4	AUTOMÁTICO	UNIDADE	1			
5	BALANÇA	UNIDADE	4			
6	BALANCIM	UNIDADE	6			
7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2			
8	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
9	BATENTE DO AMORTECEDOR	UNIDADE	3			
10	BATERIA 70 AMP	UNIDADE	1			
11	BENDIX	UNIDADE	1			
12	BIELETA DIANTEIRA	UNIDADE	2			
13	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
14	BOMBA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
15	BOMBA DE FREIO	UNIDADE	1			
16	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1			
17	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
18	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNIDADE	2			
19	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2			
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	4			
21	BUCHA FEIXO MOLA	UNIDADE	6			
22	BURRINHO DE FREIO	UNIDADE	2			
23	CIL MESTRE FREIO	UNIDADE	2			
24	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	2			
25	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	2			
26	COIFA DO CAMBIO/RODA	UNIDADE	2			
27	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	2			
28	COXIM AMORTECEDOR DT	UNIDADE	3			
29	COXIM AMORTECEDOR TS	UNIDADE	3			
30	COXIM CAMBIO	UNIDADE	2			
31	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNIDADE	3			
32	COXIM MOTOR	UNIDADE	3			
33	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2			
34	CUBO RODA DT C/ABS	UNIDADE	2			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000



✉ semmasprimaverapmp@gmail.com

🌐 www.primavera.pa.gov

CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA

35	CUBO RODA TS	UNIDADE	3			
36	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	4			
37	FILTRO DE AR	UNIDADE	2			
38	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
39	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	2			
40	JOGO PATIM FREIO TS	JOGO	2			
41	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	1			
42	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	4			
43	LAMPADA DE FAROL H7	UNIDADE	3			
44	LUVA CARDAN	UNIDADE	2			
45	OLEO P/ MOTOR 15W40	UNIDADE	8			
46	PARAF RODA TS	UNIDADE	8			
47	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	3			
48	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2			
49	PIVÔ	UNIDADE	7			
50	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2			
51	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNIDADE	4			
52	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNIDADE	2			
53	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNIDADE	2			
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	1			
55	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	1			
56	SENSOR ABS	UNIDADE	1			
57	TAMBOR FREIO TS	UNIDADE	2			
58	TENSOR COMANDO	UNIDADE	1			
59	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1			
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
61	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNIDADE	8			

VEÍCULO: CAMINHÃO PAPA LIXO 170E28 MARCA IVECO

1	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2			
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNIDADE	4			
3	AUTOMÁTICO	UNIDADE	2			
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1			
5	BENDIX	UNIDADE	3			
6	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
7	BOMBA DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
8	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2			
9	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1			
10	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
11	COROA PINHAO	UNIDADE	2			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

✉ semmasprimaverapmp@gmail.com
 🌐 www.primavera.pa.gov
 CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
ESTADO DO PARÁ

12	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1			
13	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			
14	FAROL DIANTERIO	UNIDADE	1			
15	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8			
17	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	5			
18	FILTRO SECADOR	UNIDADE	2			
19	INDUZIDO	UNIDADE	2			
20	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	JOGO	2			
21	JOGO FUZIVEL DO MOTOR DE PARTIDA	JOGO	5			
22	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	KIT	8			
23	LÂMPADA ALTA	UNIDADE	5			
24	LÂMPADA BAIXA	UNIDADE	5			
25	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	1			
26	MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	1			
27	MOLAS TRASEIRAS	UNIDADE	1			
28	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	1			
29	PIVÓ SUPERIOR	UNIDADE	1			
30	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			
31	REPARO PARA BOMBA	UNIDADE	1			
32	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	1			
33	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4			
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2			
36	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2			
37	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	3	METAL LEVE	R\$ 230,62	R\$ 691,86
VEÍCULO: CAMINHÃO PAPA LIXO VOLKSWAGEN 15.190 WORKER						
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNIDADE	4			
2	AUTOMÁTICO	UNIDADE	2			
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1			
4	BENDIX	UNIDADE	3			
5	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
6	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2			
7	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1			
8	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
9	COROA PINHAO	UNIDADE	2			
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1			
11	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

✉ semmasprimaverapmp@gmail.com
 🌐 www.primavera.pa.gov
 CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO Povo

12	FAROL DIANTERIO	UNIDADE	1			
13	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8			
15	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	5			
16	FILTRO SECADOR	UNIDADE	2			
17	INDUZIDO	UNIDADE	2			
18	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	JOGO	2			
19	JOGO FUZIVEL DO MOTOR DE PARTIDA	JOGO	5			
20	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	KIT	8			
21	LÂMPADA ALTA	UNIDADE	5			
22	LÂMPADA BAIXA	UNIDADE	5			
23	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	1			
24	MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	1			
25	MOLAS TRASEIRAS	UNIDADE	1			
26	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	1			
27	PIVÓ SUPERIOR	UNIDADE	1			
28	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			
29	REPARO PARA BOMBA	UNIDADE	1			
30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	1			
31	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4			
32	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1			
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
34	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2			
35	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2			
36	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	3			

VEÍCULO: CAMINHÃO PAPA LIXO VOLKSWAGEN 9.170 PRIME

1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNIDADE	4			
2	AUTOMÁTICO	UNIDADE	2			
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1			
4	BENDIX	UNIDADE	3			
5	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
6	BOMBA DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
7	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2			
8	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1			
9	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
10	COROA PINHAO	UNIDADE	2			
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1			
12	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

✉ semmasprimaverapmp@gmail.com
 🌐 www.primavera.pa.gov
 CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNAR COM FÉ

13	FAROL DIANTERIO	UNIDADE	1			
14	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8			
16	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	5			
17	FILTRO SECADOR	UNIDADE	2			
18	INDUZIDO	UNIDADE	2			
19	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	JOGO	2			
20	JOGO FUZIVEL DO MOTOR DE PARTIDA	JOGO	5			
21	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	KIT	8			
22	LÂMPADA ALTA	UNIDADE	5			
23	LÂMPADA BAIXA	UNIDADE	5			
24	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	1			
25	MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	1			
26	MOLAS TRASEIRAS	UNIDADE	1			
27	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	1			
28	PIVÓ SUPERIOR	UNIDADE	1			
29	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			
30	REPARO PARA BOMBA	UNIDADE	1			
31	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	1			
32	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4			
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
34	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2			
35	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2			
36	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	3			

VEÍCULO: MOTO HONDA BROS NXR 160 ANO 2016

1	ANEL DE SEGUIMENTO	UNIDADE	2			
2	ARO DE RODA DIANTEIRA 185X19	UNIDADE	2			
3	ARO DE RODA TRASEIRA 215X17	UNIDADE	2			
4	ARVORE DE COMANDO DE VALVULA OHC	UNIDADE	2			
5	BAGAGEIRO	UNIDADE	2			
6	BALANCIM DE VALVULAS	UNIDADE	2			
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2			
8	BOBINA DE PULSO	UNIDADE	2			
9	BOIA DE TANQUE	UNIDADE	2			
10	BIELA COMPLETA	UNIDADE	2			
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2			
12	BENGALA COMPLETA	UNIDADE	2			
13	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

✉ semmasprimaverapmp@gmail.com
 🌐 www.primavera.pa.gov
 CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PRIMAVERA

14	BORRACHA DO ESTRIBO	UNIDADE	2			
15	BUCHA DA BALANÇA	UNIDADE	2			
16	BUZINA 12V	UNIDADE	2			
17	CABEÇOTE	UNIDADE	2			
18	CABO DE BATERIA	UNIDADE	2			
19	CABO DE ACELERADOR	UNIDADE	2			
20	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2			
21	CABO DE FREIO	UNIDADE	2			
22	CARCAÇA SUP. DO PAINEL	UNIDADE	1			
23	CARCAÇA INF. DO PAINEL	UNIDADE	1			
24	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19	UNIDADE	2			
25	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 18	UNIDADE	2			
26	CAPA DE BANCO	UNIDADE	1			
27	CAPA DE MANETE	UNIDADE	1			
28	CARBURADOR	UNIDADE	1			
29	CARCAÇA EXTERNA DA EMBREAGEM	UNIDADE	1			
30	CARENAGEM DO FAROL	UNIDADE	1			
31	CAVALETE LATERAL	UNIDADE	1			
32	C.D.I	UNIDADE	1			
33	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	1			
34	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1			
35	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1			
36	COLETOR DE ADMISSÃO	UNIDADE	1			
37	COROA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2			
38	CORRENTE DA TRANSMISSÃO REFORÇADA	UNIDADE	2			
39	CORRENTE DE COMANDO	UNIDADE	1			
40	CUBO DA RODA DT	UNIDADE	1			
41	CUBO DA RODA TZ	UNIDADE	1			
42	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
43	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1			
44	EIXO PEDAL DE PARTIDA	UNIDADE	1			
45	EIXO SELETOR DE CAMBIO	UNIDADE	1			
46	ESCAPAMENTO	UNIDADE	1			
47	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1			
48	ESPELHO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1			
49	ESTATOR	UNIDADE	1			
50	FIAÇÃO (CHICOTE) COMPLETO	UNIDADE	1			
51	FILTRO DE AR	UNIDADE	2			



Rua Cesar Pinheiro s/n,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

✉ semmasprimaverapmp@gmail.com
🌐 www.primavera.pa.gov
CNPJ: 28.840.955/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO



PRIMAVERA

52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2			
53	INTERRUPTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
54	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	JOGO	1			
55	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1			
56	KIT MOTOR (FORÇA)	KIT	1			
57	LAMPADA DO FAROL	UNIDADE	2			
58	MANETE DE EMBREAGEM	UNIDADE	2			
59	MANETE DE FREIO	UNIDADE	2			
60	MANICOTO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2			
61	MANICOTO DE FREIO	UNIDADE	2			
62	MESA SUP. GUIDÃO	UNIDADE	1			
63	MESA INF. GUIDÃO	UNIDADE	1			
64	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
65	PAINEL COMPLETO	UNIDADE	1			
66	PARALAMA DIANTEIRO	UNIDADE	1			
67	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2			
68	PATIM DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2			
69	PINHÃO 17 D	UNIDADE	2			
70	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	2			
71	ROLAMENTO 6203	UNIDADE	2			

Primavera/PA, 28 de abril de 2023.

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira das Mercês
CPF: 919.215.622-34
Decreto Nº. 026/2022

JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Decreto 026 2022

OFÍCIO nº 070/2023 – SEMED/PMP

Primavera-PA, 03 de maio 2023.

À
Secretaria Municipal de educação – SEMED
Prefeitura de Primavera – PA

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED – encaminha o referido documento para vossa apreciação quanto a demanda de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Seguem em anexo as planilhas de relação dos materiais.

Desde já, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 078/2021

Gabinete do Prefeito
Recebido
031 051 23
[Assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos solicitados visa atender a demanda da frota veicular da secretaria municipal de educação. Considerando que boa parte dos veículos pertencentes à esta secretaria tem a finalidade atender os alunos cadastrados no ensino do município, faz-se necessário manter o bom funcionamento destes. O quantitativo estimado irá atender as necessidades desta secretaria por um período de 12 (doze) meses.

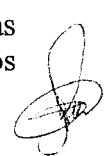
3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria municipal de Educação no Almoxarifado da SEMED, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.

3.2. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) produto (s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.

3.3. O quantitativo solicitado na ordem de compra para entrega deverá ser criteriosamente obedecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A quantidade de materiais solicitadas dependerá dos serviços a serem realizados na secretaria, a falta de materiais poderá acarretar em problemas para a conclusão dos serviços planejados ou mesmo a não realização desses pela falta de determinados materiais, implicando e sanções aos fornecedores, comprovada a culpabilidade por falta da entrega.

3.4. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos os quais não possuem fabricantes dentro do território nacional.



3.5.O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá exceder **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto.

3.6.Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela SEMED. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quais quer duvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.

4. ESTRATEGIA DE TRABALHO

4.1.O produto será solicitado pelo setor de compras de acordo com a necessidade da secretaria, conforme solicitação de seu responsável, em quantidade suficiente para realização dos serviços programados.

4.2.Todos os materiais serão devidamente distribuídos aos seus programas em quantidade suficiente para o atendimento dos funcionários e usuários.

4.3.Todos os materiais constantes da planilha de especificação de Itens bem como seus quantitativos foram solicitados unicamente para uso dos serviços na secretaria municipal de Educação e as escolas do município.

4.4.O controle de utilização das peças da secretaria ficará sob responsabilidade do responsável designado pela direção da mesma.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMED

5.1.Toda e qualquer informação sobre os materiais utilizados serão dirigidas diretamente a administração da SEMED ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos materiais solicitados.

5.2.A SEMED, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo material a ser utilizado na secretaria, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da secretaria.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



- 6.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local solicitado pela SEMED, nos dias de funcionamento do expediente da secretaria, de 07h:00min as 13h:00min, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela SEMED para entregas em dias e horários diferentes.
- 6.2. A entrega deverá obedecer criteriosamente ao termo de referência, as especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.
- 6.3. Informar a SEMED sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providências visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. De Educação impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.
- 6.4. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SEMED, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...
- 6.5. O descarregamento dos materiais no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar o descarregamento dos materiais.
- 6.6. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a SEMED nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.
- 6.7. As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização dos materiais no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da SEMED, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.
- 6.8. A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos as mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do veículo até o local da entrega, problemas mecânicos que causarão atrasos na entrega.
- 6.9. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A SEMED não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.

7. DAS PENALIDADES PREVISTAS



- 7.1.A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretara na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.
- 7.2.Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
- 7.3.Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- 7.4.A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.
- 7.5.Qualquer outro problema causado a administração da SEMED durante a entrega dos materiais ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.A vigência do contrato se dará num prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste, ou até esgotamento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da SEMED e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

Primavera – Pará, 03 de maio de 2023.



PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 078/2021



ANEXO 01 – DOS VEÍCULOS E PEÇAS:

ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
01	1ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
02	1ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
03	2ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
04	2ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
05	3ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
06	3ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
07	ARREBITES	UNIDADE	25
08	ARREBITES P/ LONA DE FREIO	UNIDADE	25
09	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	1
10	BICO 215/75 R17, 5	UNIDADE	1
11	BICO 275/L80 R 22,5	UNIDADE	1
12	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNIDADE	1
13	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	1
14	COIFA DA ALAVANCA DO CÂMBIO DO ONIBUS	UNIDADE	1
15	CORRÊA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
16	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	1
17	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2
18	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2
19	FAROL DO ESCOLAR	UNIDADE	2
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
21	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
22	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JOGO	1
23	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JOGO	1
24	LANTERNA DA SETA	UNIDADE	1
25	LANTERNA TRAZEIRA	UNIDADE	1
	LIMPADOR DO PARABRISA DIREITO	UNIDADE	1
26	LIMPADOR DO PARABRISA ESQUERDO	UNIDADE	1
27	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	1
28	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JOGO	1
29	MANGUEIRA DO INTERCOOLERDO	UNIDADE	1
30	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	1
31	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	1
32	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	1
33	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIDADE	1
34	PINO DE CENTRO TRAZEIRO	UNIDADE	1
35	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	1
36	PINO DE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	1
37	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
38	RETROVISOR LADO DIREITO	UNIDADE	1
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNIDADE	1
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNIDADE	1
41	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM	UNIDADE	1
42	SÊRVO DA EMBREAGEM	UNIDADE	1
43	1ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1

ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
1	1ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
2	1ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
3	2ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
4	2ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

5	3ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
6	3ª MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
7	ARREBITES	UNIDADE	25
8	ARREBITES P/ LONA DE FREIO	UNIDADE	25
9	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	1
10	BICO 215/75 R17, 5	UNIDADE	1
11	BICO 275/L80 R 22,5	UNIDADE	1
12	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNIDADE	1
13	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	1
14	COIFA DA ALAVANCA DO CÂMBIO DO ONIBUS	UNIDADE	1
15	CORRÊA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
16	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	1
17	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2
18	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2
19	FAROL DO ESCOLAR	UNIDADE	2
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
21	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	1
22	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JOGO	1
23	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JOGO	1
24	LANTERNA DA SETA	UNIDADE	1
25	LANTERNA TRAZEIRA	UNIDADE	1
26	LIMPADOR DO PARABRISA DIREITO	UNIDADE	1
27	LIMPADOR DO PARABRISA ESQUERDO	UNIDADE	1
28	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	1
29	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JOGO	1
30	MANGUEIRA DO INTERCOOLERDO	UNIDADE	1
31	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	1
32	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	1
33	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	1
34	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIDADE	1
35	PINO DE CENTRO TRAZEIRO	UNIDADE	1
36	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	1
37	PINO DE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	1
38	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
39	RETROVISOR LADO DIREITO	UNIDADE	1
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNIDADE	1
41	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNIDADE	1
42	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM	UNIDADE	1
43	SÊRVO DA EMBREAGEM	UNIDADE	1

ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
1	BATERIA 12 V 150 AMP	UNIDADE	1
2	BIELAS MOTOR MB	UNIDADE	2
3	BRONZE DE BIELA	UNIDADE	2
4	BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	2
5	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2
6	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
7	CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2ª VELOCIDADE	UNIDADE	2
8	CONJ. SINCRONIZADO 3º E 4ª VELOCIDADE	UNIDADE	2
9	CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE	UNIDADE	2
10	CRUZETA DO CARDAM	UNIDADE	1
11	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UNIDADE	1
12	CUICA DIANTEIRA FREIO	UNIDADE	1
13	CUICA TRASEIRA FREIO	UNIDADE	1
14	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	1
15	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
16	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	1
17	JUMELO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
18	JUMELO MOLA TRASEIRA	UNIDADE	1
19	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	1
20	PARAFUSO RODA	UNIDADE	3
21	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1
22	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

122

23	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2
24	PONTEIRA DESL. DO CARDAM	UNIDADE	2
25	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE	UNIDADE	2
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2
28	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2
29	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	1
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
31	VALVULA DE PEDAL	UNIDADE	2
32	VALVULA DO FREIO DE MÃO	UNIDADE	2
33	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA	UNIDADE	2

MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
1	AMORTECEDOR	UNIDADE	2
2	BALANÇA	UNIDADE	1
3	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
4	COXIM MOTOR	UNIDADE	1
5	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	1
6	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	1
7	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	3
9	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2
10	KIT AMORTECEDOR	KIT	2
11	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	3
12	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1
13	LONA FREIO DT	JOGO	3
14	LONA FREIO TS	JOGO	3
15	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	4
16	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	3
17	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	3
18	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	3
19	PONTEIRA CARDAN	UNIDADE	1
20	ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	2
21	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1
22	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	1

Primavera-PA, 03 de maio 2023.


PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 078/2021





OFÍCIO nº 0805-01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/SEMOB.

Primavera-PA, 08 de maio 2023.

Ao
Gabinete da Prefeitura de Primavera – PA

Exmº. Sr.
Prefeito Municipal
Aureo Bezerra Gomes

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Honrado em cumprimenta-lo, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, encaminha o referido documento para vossa apreciação quanto a demanda de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a qual possa ser providenciado os devidos procedimentos para realização do processo licitatório para fornecimento no ano de 2023.

Seguem em anexo as planilhas de relação das peças.

Desde já, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 007/2022

Gabinete do Prefeito
Recebido
08/05/23



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - DO OBJETO:

I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DPEÇAS:

I. Peças deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.

II. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, com defeitos de fábrica, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do(s) produto(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.

III. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo aqueles onde sua fabricação não sejam feitas no território nacional.

IV. O prazo máximo da entrega dpeças não poderá exceder **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto.

V. O local de entrega das peças solicitados será sempre na Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, localizada na Avenida General Moura Carvalho s/n, Bairro Centro, Primavera – Pará.

3 – DA ACEITAÇÃO DAS PEÇAS:

I. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura poderá durante a aplicação e utilização, solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer produto, caso este apresente defeito ou mesmo não realize as funções dentro de suas especificações, seja durante sua aplicação ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.

II. A secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não fará o recebimento das peças caso não estejam dentro das características solicitadas: com quantitativos incompletos, caso as embalagens estejam danificadas, quebradas, rasgadas, abertas ou adulteradas, com especificações fora das apresentadas em proposta comercial e em desacordo com as especificações do termo de referência (marca, quantidade de produtos por embalagem, valor



unitário, cor, tamanho, etc...), materiais defeituosos, quebrados ou mesmo com defeitos de fabricação.

III. Todos peças deverão apresentar em suas embalagens, quando for o caso: certificação de garantia, inspeção do INMETRO ou outro órgão Certificador – Selo de garantia, principalmente peças com certificação compulsória, deverão ser de fabricação nacional (salvo materiais ou peças não fabricados no Brasil), preferencialmente com garantia do fabricante, de boa qualidade, durabilidade e resistência principalmente às intempéries do tempo. Todos os produtos que necessitem de Certificação de Qualidade para serem comercializados por serem produtos que mantem contato com a pele ou com o corpo deverão ter Certificação de Qualidade, apresentando em suas embalagens nome do Fabricante, responsável Químico, endereço e demais informações verdadeiras e suficientes para que sejam tomados os devidos cuidados durante o seu uso.

IV. Todos peças serão verificados durante o recebimento no local de entrega por funcionário designado pela secretaria de obras e infraestrutura para este fim, sendo emitido documento comprobatório de recebimento das mercadorias em plenas condições de sua solicitação. A mercadoria será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.

V. As empresas licitantes poderão apresentar durante a avaliação das amostras mais de uma marca para cada item, fornecendo uma planilha descritiva com os produtos apresentados. Os itens considerados inadequados poderão ser substituídos por produtos que tiveram sua aceitação para fins de participação do processo licitatório. A participação das empresas no dia da apresentação das amostras será item condicional para classificação das licitantes, as quais serão habilitadas para as fases de lances e de análise documental da cessão pública. Apresentar no envelope de Habilitação o documento de participação da cessão de amostras.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

I. A Secretaria de obras e infraestrutura terá a obrigação de realizar a fiscalização dos serviços realizados na secretaria, atestando a adequação das peças entregues e a qualidade dos mesmos, por tanto todo material solicitado deverá ser entregue dentro das condições e necessidades da Secretaria de Obras, permitindo o perfeito atendimento da secretaria e seus usuários.

II. Toda e qualquer informação sobre peças utilizados serão dirimidas diretamente a administração da Secretaria de Obras ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados a peças solicitados.

III. A Secretaria de Obras, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo material a ser utilizado na secretaria, e diante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

I. A empresa contratada deverá realizar a entrega de peças no local solicitado pela Secretaria de Obras, nos dias de funcionamento do expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Primavera-Pa, de 7:00 as 13:00, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela Secretaria de Obras para entregas em dias e horários diferentes.

II. A entrega deverá obedecer criteriosamente ao termo de referência, as especificações dos





produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.

III. Informar a Sec. de Obras sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. de Obras impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.

IV. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da Sec. de Obras, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...

V. O descarregamento de peças no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar o descarregamento de peças.

VI. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.

VII. As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização de peças no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da Sec. de Obras, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.

VIII. A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos às mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do veículo até o local da entrega, evitando problemas mecânicos que poderão causar atrasos na entrega.

IX. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A Sec. de Obras não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

II. Designar o responsável pela fiscalização e execução da Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;

III. Solicitar, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos, mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

IV. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, para a execução da Contratação;

V. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação.

VI. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta



apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

I. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Primavera realiza vários serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços de manutenção e reparos são constantemente necessários nos veículos da Secretaria de Obras, considerando que a demanda desta secretaria é muito alta nas vias públicas, nos consertos de calçadas, meio fio, canaletas, estruturas de drenagem de águas de esgoto e de chuva, as quais muitas vezes são destruídas pela força das águas em período chuvoso ou mesmo pela ação de pessoas e pelo tráfego de veículos particulares que causam danos a estas estruturas. A Prefeitura Municipal tem como obrigação e responsabilidade realizar a manutenção e consertos no seu maquinário pertencentes a sua administração, que são promovidos através da Secretaria de Obras, as quais necessitam de trocas de peças e acessórios com grande frequência. Nosso quantitativo está estimado para o período de 12 (doze) meses.

8 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

I. A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.

II. Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

III. Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 12 (doze) horas.

IV. A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.

V. Qualquer outro problema causado a administração da Sec. de Obras durante a entrega de peças ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Todas as peças serão solicitadas para a realização de serviços, obras e manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Primavera-Pa. A falta de peças implicará na falha da execução dos serviços e atividades deste setor, ensejando na aplicação das penalidades cabíveis ao licitante fornecedor.

II. Qualquer dúvida por parte do fornecedor poderão ser dirimidas a setor responsável da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura, através de nosso Email

III. Email: secretariaobras77@gmail.com



Primavera-PA, 08 de maio 2023.

CARLOS ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 007/2022Portaria nº 007/2022





ANEXO I

RELAÇÃO DE PEÇAS E VEÍCULOS DESTA SECRETARIA

1 - DO OBJETO:

I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1- CAÇAMBA VW 26280 - 6X4 - MAN			
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNIDADE	2
3	AUTOMÁTICO	UNIDADE	2
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1
5	BENDIX	UNIDADE	1
6	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	1
7	BOMBA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
8	BOMBA DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
9	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1
10	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
11	CONDENSADOR	UNIDADE	1
12	COROA PINHAO	UNIDADE	1
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
14	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1
15	FAROL DIANTERIO	UNIDADE	1
16	FILTRO DE AR	UNIDADE	2
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	3
18	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	2
19	FILTRO SECADOR	UNIDADE	1
20	INDUZIDO	UNIDADE	1
21	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	JOGO	1
22	JOGO FUZIVEL DO MOTOR DE PARTIDA	JOGO	3
23	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1
24	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	KIT	4
25	LÂMPADA ALTA	UNIDADE	2
26	LÂMPADA BAIXA	UNIDADE	2
27	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	3
28	MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	1
29	MOLAS TRASEIRAS	UNIDADE	1
30	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	1
31	PIVÓ SUPERIOR	UNIDADE	1
32	PORTA ESCOVA	UNIDADE	1
33	REPARO PARA BOMBA	UNIDADE	1
34	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	1
35	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1
36	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2
39	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2
40	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1

2- CAÇAMBA VW 26280 - 6X4 - MAN			
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNIDADE	2
3	AUTOMÁTICO	UNIDADE	2
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1
5	BENDIX	UNIDADE	1
6	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2
7	BOMBA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
8	BOMBA DE EMBREAGEM	UNIDADE	2
9	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2
10	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
11	CONDENSADOR	UNIDADE	1
12	COROA PINHAO	UNIDADE	1
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
14	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1
15	FAROL DIANTERIO	UNIDADE	1
16	FILTRO DE AR	UNIDADE	2
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	3
18	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	2
19	FILTRO SECADOR	UNIDADE	1
20	INDUZIDO	UNIDADE	1
21	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	JOGO	1
22	JOGO FUZIVEL DO MOTOR DE PARTIDA	JOGO	3
23	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1
24	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	KIT	4
25	LÂMPADA ALTA	UNIDADE	2
26	LÂMPADA BAIXA	UNIDADE	2
27	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	3
28	MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	1
29	MOLAS TRASEIRAS	UNIDADE	1
30	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	1
31	PIVÓ SUPERIOR	UNIDADE	1
32	PORTA ESCOVA	UNIDADE	1
33	REPARO PARA BOMBA	UNIDADE	1
34	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	1
35	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1
36	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

39	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2
40	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1

3- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 1982			
1	ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	5
2	ARRUELA ENCOSTO	UNIDADE	4
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1
4	CABO REVERSÃO PÁ CARREGADEIRA W20 E	UNIDADE	1
5	CRUZETA	UNIDADE	1
6	CRUZETA CZ 108	UNIDADE	1
7	DENTE	UNIDADE	1
8	DISCO FREIO	UNIDADE	1
9	FAROL QUADRADO 24V	UNIDADE	1
10	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	1
11	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	1
12	FILTRO DIESEL	UNIDADE	1
13	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	1
14	FILTRO TRANSMISSAO	UNIDADE	1
15	GAXETA	UNIDADE	2
16	HASTE CIL. DIREÇÃO	UNIDADE	1
17	LAMINA P/9 DENTE UMA POLEGADA	UNIDADE	1
18	PARAFUSO LAMINA 1X3	UNIDADE	6
19	PINO	UNIDADE	2
20	PISTAO FREIO	UNIDADE	1
21	REPARO CIL. FREIO	UNIDADE	1
22	RETENTOR	UNIDADE	2
23	SOLENOIDE	UNIDADE	1
24	VALVULA PEDAL FREIO	UNIDADE	1

4- RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR 2018			
1	ANEL VITON	UNIDADE	2
2	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2
3	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	2
4	CABO VER.N20 B	UNIDADE	2
5	CORREIA DO MOTOR	UNIDADE	1
6	CHAVE GERAL D4	UNIDADE	1
7	DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
8	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	2
9	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	2
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
11	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2
12	FILTRO DIESEL	UNIDADE	2
13	FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	2
14	FLANGE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2
15	HÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	2



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94



16	MANCAL DO ROLAMENTO	UNIDADE	1
17	MANGUEIRA INFERIOR	UNIDADE	1
18	MANGUEIRA SUPERIOR	UNIDADE	1
19	RETENTOR DE FLANGE	UNIDADE	1
20	RETENTOR DO MUNHÃO	UNIDADE	1
21	SUPORTE ESCARIFICA	UNIDADE	1
22	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	1
23	UNHA ESCARIFICA	UNIDADE	2

5- RETROESCAVADEIRA JCB 2015			
1	ANEL VITON	UNIDADE	1
2	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	1
3	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1
4	BORDA CORTANTE	UNIDADE	3
5	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1
6	CABO VER.N20 B	UNIDADE	1
7	CORREIA DO MOTOR	UNIDADE	1
8	CHAVE GERAL D4	UNIDADE	1
9	DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
10	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	2
11	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	2
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
13	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2
14	FILTRO DIESEL	UNIDADE	2
15	FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	2
16	FLANGE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2
17	HÉLICE DO MOTOR	UNIDADE	1
18	MANCAL DO ROLAMENTO	UNIDADE	1
19	MANGUEIRA INFERIOR	UNIDADE	1
20	MANGUEIRA SUPERIOR	UNIDADE	1
21	RETENTOR DE FLANGE	UNIDADE	1
22	RETENTOR DO MUNHÃO	UNIDADE	1
23	SUPORTE ESCARIFICA	UNIDADE	1
24	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	1
25	UNHA ESCARIFICA	UNIDADE	2

6- MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K/2013			
1	ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	2
2	ARRUELA ENCOSTO	UNIDADE	2
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1
4	CALÇO BRONZE	UNIDADE	2
5	CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	1
6	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
7	COROA PINHAO	UNIDADE	1
8	CRUZETA	UNIDADE	1



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

9	CRUZETA CZ 108	UNIDADE	2
10	DISCO FREIO	UNIDADE	1
11	FAROL QUADRADO 24V	UNIDADE	1
12	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	1
13	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	1
14	FILTRO DIESEL	UNIDADE	1
15	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	1
16	FILTRO TRANSMISSAO	UNIDADE	1
17	FLANGE 8 FRESAS	UNIDADE	1
18	GAXETA	UNIDADE	2
19	HASTE CIL. DIREÇÃO	UNIDADE	1
20	HASTE CIL. HID. ELEVÇÃO	UNIDADE	1
21	HELICE 6PAS	UNIDADE	1
22	HORIMENTRO C/ PONTEIRO	UNIDADE	1
23	PARAFUSO LAMINA 1X3	UNIDADE	8
24	PINO	UNIDADE	3
25	PISTAO FREIO	UNIDADE	1
26	REPARO CIL. FREIO	UNIDADE	1
27	RETENTOR	UNIDADE	1
28	SAPATA DE BRONZE	UNIDADE	1
29	SOLENOIDE	UNIDADE	1
30	VALVULA PEDAL FREIO	UNIDADE	1

7- PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV ANO 2022			
1	ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	2
2	ARRUELA ENCOSTO	UNIDADE	2
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	1
4	CRUZETA	UNIDADE	1
5	CRUZETA CZ 108	UNIDADE	1
6	DENTE	UNIDADE	1
7	DISCO FREIO	UNIDADE	1
8	FAROL QUADRADO 24V	UNIDADE	1
9	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	1
10	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	1
11	FILTRO DIESEL	UNIDADE	1
12	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	1
13	FILTRO TRANSMISSAO	UNIDADE	1
14	FLANGE 8 FRESAS	UNIDADE	1
15	GAXETA	UNIDADE	2
16	HASTE CIL. DIREÇÃO	UNIDADE	1
17	LAMINA P/9 DENTE UMA POLEGADA	UNIDADE	1
18	PARAFUSO LAMINA 1X3	UNIDADE	3
19	PINO	UNIDADE	2
20	PISTAO FREIO	UNIDADE	1
21	REPARO CIL. FREIO	UNIDADE	2

SECRETARIA DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

22	RETENTOR	UNIDADE	2
23	SOLENOIDE	UNIDADE	1
24	VALVULA PEDAL FREIO	UNIDADE	1

Primavera-PA, 08 de maio 2023.

CARLOS ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 007/2022



OFÍCIO Nº 98/2023-SMS

Primavera – Pará, 10 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.º ÁUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera – Pará.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao cumprimenta-lo,

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento do município de Primavera/PA, conforme termo de referência em anexo.

Na certeza de vossa apreciação e direcionamento, aguardamos com atenção sua autorização.

Atenciosamente,

Vanessa Oliveira da trindade
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 011/2023



TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DO OBJETO:

I - Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento no município de Primavera/PA, de acordo com as especificações constante do termo de referência.

II - Especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo, conforme os veículos pertencentes à frota da Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
AMBULÂNCIA BERLINGO CITROEN 1.6 16V 2014/2014						
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2			
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
5	BALANÇA	UNIDADE	1			
6	BALANCIM	UNIDADE	3			
7	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2			
8	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
9	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
10	BICO INJETOR	UNIDADE	2			
11	BIELETAS DE SUSPENSÃO	UNIDADE	5			
12	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	1			
13	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2			
15	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1			
16	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
17	BRACINHO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
18	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2			
19	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2			
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2			
21	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
22	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO	UNIDADE	3			
23	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	UNIDADE	3			
24	CABO DE VELA	UNIDADE	3			
25	CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1			
26	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2			
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			

28	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1			
29	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	2			
30	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2			
31	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
32	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3			
33	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
34	COXIM CAIXA	UNIDADE	2			
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
36	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
37	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	2			
38	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2			
39	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	2			
40	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
41	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
42	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
43	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	5			
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5			
45	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	6			
46	FLEXÍVEL DE FREIO	UNIDADE	2			
47	IMPULSOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
48	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	1			
49	JOGO DE VELA	JOGO	1			
50	JOGO DE MOLA DO PATINS	JOGO	2			
51	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	2			
52	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS	JOGO	2			
53	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	2			
54	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	2			
55	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	5			
56	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	5			
57	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	6			
58	LAMPADA DE FAROL	UNIDADE	4			
59	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	8			
60	MANGOTE INFERIOR	UNIDADE	2			
61	MANGOTE SUPERIOR	UNIDADE	2			
62	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2			
63	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2			
64	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
65	OLEO P/ MOTOR 20W50	UNIDADE	10			
66	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	20			
67	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	18			
68	PROTETOR DO CARTÉR	UNIDADE	1			
69	RADIADOR	UNIDADE	1			
70	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2			
71	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	2			
72	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	5			



73	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	5			
74	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	3			
75	SONDA LAMBDA	UNIDADE	2			
76	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
77	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	3			
78	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	2			
79	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	2			
80	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1			
81	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	1			
TOTAL						

AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ 1.8 2014/2015

82	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2			
83	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
84	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2			
85	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
86	BALANÇA	UNIDADE	1			
87	BALANCIM	UNIDADE	3			
88	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2			
89	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
90	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
91	BICO INJETOR	UNIDADE	1			
92	BIELETAS DE SUSPENSÃO	UNIDADE	5			
93	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	1			
94	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
95	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2			
96	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1			
97	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
98	BRACINHO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
99	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2			
100	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2			
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2			
102	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
103	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO	UNIDADE	3			
104	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	UNIDADE	3			
105	CABO DE VELA	UNIDADE	3			
106	CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1			
107	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2			
108	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
109	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1			
110	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	2			
111	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2			
112	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
113	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3			
114	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			



115	COXIM CAIXA	UNIDADE	2			
116	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
117	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
118	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	1			
119	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			
120	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	1			
121	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
122	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
123	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
124	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	5			
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5			
126	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	6			
127	FLEXÍVEL DE FREIO	UNIDADE	2			
128	IMPULSOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
129	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	1			
130	JOGO DE VELA	JOGO	1			
131	JOGO DE MOLA DO PATINS	JOGO	2			
132	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	2			
133	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS	JOGO	2			
134	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	2			
135	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1			
136	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	5			
137	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	5			
138	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	6			
139	LAMPADA DE FAROL	UNIDADE	4			
140	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	8			
141	MANGOTE INFERIOR	UNIDADE	2			
142	MANGOTE SUPERIOR	UNIDADE	2			
143	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2			
144	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2			
145	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
146	OLEO P/ MOTOR 20W50	UNIDADE	10			
147	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	20			
148	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	18			
149	PROTETOR DO CARTÉR	UNIDADE	1			
150	RADIADOR	UNIDADE	1			
151	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2			
152	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	2			
153	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	5			
154	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	5			
155	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	3			
156	SONDA LAMBDA	UNIDADE	2			
157	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
158	SENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	3			
159	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	2			



160	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	2			
161	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1			
162	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	1			
TOTAL						

AMBULÂNCIA FIORINO FIAT 1.4 2018/2018

163	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2			
164	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
165	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2			
166	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
167	BALANÇA	UNIDADE	1			
168	BALANCIM	UNIDADE	3			
169	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2			
170	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
171	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
172	BICO INJETOR	UNIDADE	1			
173	BIELETAS DE SUSPENSÃO	UNIDADE	5			
174	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	1			
175	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
176	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2			
177	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1			
178	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
179	BRACINHO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
180	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2			
181	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2			
182	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2			
183	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
184	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO	UNIDADE	3			
185	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	UNIDADE	3			
186	CABO DE VELA	UNIDADE	3			
187	CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1			
188	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2			
189	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
190	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1			
191	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	2			
192	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2			
193	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
194	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3			
195	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
196	COXIM CAIXA	UNIDADE	2			
197	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
198	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
199	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	1			
200	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			
201	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	1			



202	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
203	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
204	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
205	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	5			
206	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5			
207	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	6			
208	FLEXÍVEL DE FREIO	UNIDADE	2			
209	IMPULSOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
210	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	1			
211	JOGO DE VELA	JOGO	1			
212	JOGO DE MOLA DO PATINS	JOGO	2			
213	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	2			
214	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS	JOGO	2			
215	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	2			
216	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1			
217	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	5			
218	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	5			
219	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	6			
220	LAMPADA DE FAROL	UNIDADE	4			
221	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	8			
222	MANGOTE INFERIOR	UNIDADE	2			
223	MANGOTE SUPERIOR	UNIDADE	2			
224	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2			
225	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2			
226	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
227	OLEO P/ MOTOR 20W50	UNIDADE	10			
228	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	20			
229	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	18			
230	PROTETOR DO CARTÉR	UNIDADE	1			
231	RADIADOR	UNIDADE	1			
232	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2			
233	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	2			
234	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	5			
235	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	5			
236	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	3			
237	SONDA LAMBDA	UNIDADE	2			
238	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
239	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	3			
240	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	2			
241	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	2			
242	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1			
243	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	1			
TOTAL						
AMBULÂNCIA DUCATO FURGÃO FIAT 1.4 2019/2020						
244	ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	2			



245	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4			
246	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4			
247	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
248	BALANÇA	UNIDADE	1			
249	BALANCIM	UNIDADE	3			
250	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2			
251	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
252	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
253	BICO INJETOR	UNIDADE	1			
254	BIELETAS DE SUSPENSÃO	UNIDADE	5			
255	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	1			
256	BOMBA D ÁGUA	UNIDADE	2			
257	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2			
258	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1			
259	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
260	BRACINHO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
261	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2			
262	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2			
263	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2			
264	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
265	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO	UNIDADE	3			
266	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	UNIDADE	3			
267	CABO DE VELA	UNIDADE	3			
268	CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1			
269	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2			
270	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
271	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1			
272	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	2			
273	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2			
274	CONDENSADOR	UNIDADE	1			
275	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3			
276	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
277	COXIM CAIXA	UNIDADE	2			
278	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
279	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	1			
280	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	1			
281	DISCO DE FREIO	UNIDADE	1			
282	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	1			
283	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2			
284	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
285	FILTRO DE AR	UNIDADE	5			
286	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	5			
287	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5			
288	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	6			



289	FLEXÍVEL DE FREIO	UNIDADE	2			
290	IMPULSOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	1			
291	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	1			
292	JOGO DE VELA	JOGO	1			
293	JOGO DE MOLA DO PATINS	JOGO	2			
294	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	2			
295	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS	JOGO	2			
296	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	2			
297	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1			
298	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	5			
299	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	5			
300	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	6			
301	LAMPADA DE FAROL	UNIDADE	4			
302	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	8			
303	MANGOTE INFERIOR	UNIDADE	2			
304	MANGOTE SUPERIOR	UNIDADE	2			
305	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2			
306	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2			
307	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1			
308	OLEO P/ MOTOR 20W50	UNIDADE	10			
309	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	20			
310	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	18			
311	PROTECTOR DO CARTÉR	UNIDADE	1			
312	RADIADOR	UNIDADE	1			
313	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2			
314	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	2			
315	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	5			
316	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	5			
317	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	3			
318	SONDA LAMBDA	UNIDADE	2			
319	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
320	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	3			
321	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	2			
322	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	2			
323	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1			
324	VENTUINHA DO MOTOR	UNIDADE	1			
TOTAL						
STRADA CABINE DUPLA FIAT 1.4 2018/2018						
325	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2			
326	ALTERNADOR	UNIDADE	2			
327	AUTOMATICO	UNIDADE	2			
328	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
329	BATENTE AMORTECEDOR	UNIDADE	4			
330	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	2			



331	BUCHA DA BANDEJA L/D	UNIDADE	2			
332	BUCHA DA BANDEJA L/E	UNIDADE	2			
333	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2			
334	COXIM ELASTICO	UNIDADE	2			
335	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2			
336	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	1			
337	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	3			
338	FILTRO DE AR	UNIDADE	3			
339	FILTRO OLEO	UNIDADE	3			
340	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	3			
341	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
342	LAMPADA ALTA	UNIDADE	5			
343	LAMPADA BAIXA	UNIDADE	5			
344	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	1			
345	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	1			
346	OLEO DE FREIO DOT 4	UNIDADE	5			
347	OLEO HIDRAULICO	UNIDADE	5			
348	OLEO SELENIA 5W30 SINTETICO	UNIDADE	10			
349	PALHETA DO LIMPADOR	UNIDADE	2			
350	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	3			
351	PLACA DE DIODO	UNIDADE	2			
352	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			
353	RADIADOR	UNIDADE	1			
354	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1			
355	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA DENTADA	UNIDADE	2			
356	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	2			
357	SETOR DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
358	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
359	VELA IGNIÇÃO	UNIDADE	2			
TOTAL						
PALIO WEEKEND FIAT 1.4 2013						
360	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4			
361	ALTERNADOR	UNIDADE	2			
362	AUTOMATICO	UNIDADE	2			
363	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2			
364	BATENTE AMORTECEDOR	UNIDADE	4			
365	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	2			
366	BUCHA DA BANDEJA L/D	UNIDADE	2			
367	BUCHA DA BANDEJA L/E	UNIDADE	2			
368	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2			
369	COXIM ELASTICO	UNIDADE	2			



370	DISCO DE FREIO	UNIDADE	3			
371	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	1			
372	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	3			
373	FILTRO DE AR	UNIDADE	3			
374	FILTRO OLEO	UNIDADE	3			
375	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	3			
376	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
377	LAMPADA ALTA	UNIDADE	4			
378	LAMPADA BAIXA	UNIDADE	4			
379	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	2			
380	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	2			
381	OLEO DE FREIO DOT 4	UNIDADE	5			
382	OLEO HIDRAULICO	UNIDADE	5			
383	OLEO SELENIA 5W30 SINTETICO	UNIDADE	8			
384	PALHETA DO LIMPADOR	UNIDADE	2			
385	PIVÓ INFERIOR	UNIDADE	3			
386	PLACA DE DIODO	UNIDADE	2			
387	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2			
388	RADIADOR	UNIDADE	1			
389	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1			
390	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA DENTADA	UNIDADE	2			
391	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	2			
392	SETOR DE DIREÇÃO	UNIDADE	1			
393	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2			
394	VELA IGNIÇÃO	UNIDADE	2			
TOTAL						
GOL(VW) 1.0 ME4						
395	AMORTECEDOR	UNIDADE	5			
396	BALANÇA	UNIDADE	2			
397	BALANCIM	UNIDADE	8			
398	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	5			
399	COXIM MOTOR	UNIDADE	5			
400	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2			
401	CUBO DA RODA TS	UNIDADE	5			
402	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	5			
403	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8			
404	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	5			
405	KIT AMORTECEDOR	KIT	5			
406	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10			
407	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2			
408	LONA FREIO TS	JOGO	8			
409	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNIDADE	10			

410	PARAF RODA DIANT	UNIDADE	8			
411	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	8			
412	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UNIDADE	8			
413	ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	4			
414	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	2			
415	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UNIDADE	3			
TOTAL						

2 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA

- I. A aquisição das peças veiculares Justifica-se diante de que todo e qualquer veículo necessita periodicamente de manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, pois os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são utilizados diariamente transportando pacientes para outras cidades, bem como a frota em geral são usadas constantemente gerando bastante desgastes. A quantidade solicitada visa atender os veículos pertencentes à frota veicular pelo período de 01 (um) ano.

3 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

- I. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Solicitação.
- II. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- III. A entrega dos produtos, deverá ser feita nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera, Avenida General Moura Carvalho s/nº Centro – Primavera/PA, e/ou diretamente no prédio da Secretaria de Saúde/unidade de saúde, em conformidade com as ordens de compras expedidas.
- IV. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente desta Secretaria, através de seu titular.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- I. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, e entregues em perfeito estado para utilização. Deverão ser enviados devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- II. A licitante Contratada ficará obrigada a substituir o produto fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o contratante.
- III. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SMS, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc.
- IV. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante Contratada.
- V. São de total responsabilidade da licitante Contratada todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- II. Emitir autorização de compra.
- III. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- IV. Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- V. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente

Primavera – Pará, 10 de abril de 2023.

Vanessa Oliveira da trindade
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 011/2023